



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111

LEI Nº 405, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010

UBLICADO DIA 24/12/2010
PREFEITO MUNICIPAL

Institui no calendário oficial de eventos do Município a festa de Santos Reis da Comunidade Bom Jesus – Piratinga.

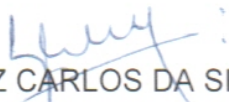
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO

Faço saber que a Câmara Municipal de Formoso decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município, instituído pela Lei nº 293, de 24 de outubro de 2006, o dia 5 de janeiro de cada ano, a Festa de Santos Reis da Comunidade Bom Jesus – Piratinga.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 24 de dezembro de 2010.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal